



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 26 DE JUNHO DE 2026 • EDIÇÃO 1473 • ANO VII

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.542/2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados no loteamento Vista do Atlântico, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Vista do Atlântico, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

I – AVENIDA CATHARINA DIANA PETTERSEN – A atual Rua 1, que é o prolongamento da Estrada de Servidão ou de acesso ao Loteamento, que se inicia na ETE localizada na Quadra 01 ao lado da Rua Aroldo Montechiari e termina no Lote 01 da Quadra 12, na altura da Rua Maria da Glória Cuiabano.

II – RUA IRINEU CORDEIRO – A atual Rua 12, que se inicia na Rua Aroldo Montechiari, entre o Lote 20 da Quadra 01 e o Lote 08 da Quadra 03 e termina na Rua Rosali Quinan de Macedo, entre o Lote 12 da Quadra 11 e o Lote 24 da Quadra 17.

III – RUA ARINEY CARVALHO – A atual Rua 13, que se inicia na Rua Aroldo Montechiari, entre o Lote 12 da Quadra 14 e o Lote 01 da Quadra 19 e termina na Rua 15, entre o Lote 06 da Quadra 18 e o Lote 11 da Quadra 25.

IV – RUA ÁLVARO DOS SANTOS – A atual Rua 15, que se inicia na Rua Orbílio Rocha, entre o Lote 19 da Quadra 07 e a Área 03 de Doação do Bem Público e termina no Lote 11 da Quadra 21 e a Área 03 de Doação do Bem Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.543/2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados no loteamento Jardim Carioca II, no bairro Parque União, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Jardim Carioca II, bairro Parque União, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

I - RUA AMERICANA – Inicia na Rua Firmino Ribeiro, até a Rua São Carlos.

II - VILA ARARAQUARA – Fica no final da Rua Marinete Gomes Chaves.

III - RUA EMBU DAS ARTES – Inicia na Avenida Indaiatuba, até a Rua Afrânio Antônio da Costa.

IV - RUA FERRAZ DE VASCONCELOS – Inicia na Rua Afrânio Antônio da Costa, passando pela Rua José de Alencar Corrêa de Melo.

V - VILA HORTOLÂNDIA – Inicia na Rua Sandra Ferro, ao lado da Rua Valdeci da Silva Coutinho.

VI - AVENIDA INDAIATUBA – Inicia na Avenida Hildebrando Alves Barbosa (MC-01), até a Rua Firmino Ribeiro.

VII – VILA JACAREÍ – Inicia na Rua Anísio Abreu, ao lado da Rua Valdeci da Silva Coutinho.

VIII – RUA SÃO CARLOS – Inicia na Rua Americana, próximo a Rua Firmino Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.544/2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados na localidade Aterrado do Imburo, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados na localidade Aterrado do Imburo, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

I - RUA CÉU AZUL – Inicia na Estrada Braganey.

II – RUA CIA NORTE – Inicia na Estrada Braganey, quase em frente à Rua Doutor Camargo.

III – RUA CONSELHEIRO MAYRINK – Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Cornélio Procópio.

IV – RUA CORNÉLIO PROCÓPIO – Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Conselheiro Mayrink.

V – RUA CRUZ MALTINO – Inicia na Rua Cornélio Maltino, ao lado da Rua Diamante do Norte.

VI – RUA DIAMANTE DO NORTE – Inicia na Rua Cornélio Procópio, ao lado da Rua Cruz Maltino.

VII – RUA DOS VIZINHOS – Inicia no final da Rua Cascavel.

VIII – RUA DOUTOR CAMARGO – Inicia na Estrada Braganey, quase em frente Rua Cia Norte.

IX – RUA DOUTOR ULISSES – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Rua Engenheiro Beltrão.

X – RUA ENGENHEIRO BELTRÃO – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Rua Foz do Jordão.

XI – RUA FOZ DO JORDÃO – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Rua Engenheiro Beltrão.

XII – RUA GODOY MOREIRA – Inicia na Rua Campo Tenente, ao lado da Rua Honório Serpa.

XIII – RUA HONÓRIO SERPA – Inicia na Rua Campo Tenente, ao lado da Rua Godoy Moreira.

XIV – RUA IRACEMA DO OESTE – Ao final das Ruas Godoy Moreira e Honório Serpa.

XV – RUA IVAÍ – Entre as Ruas Godoy Moreira e Honório Serpa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.541/2026 para estabelecer as normas operacionais necessárias à fiscalização, notificação e execução subsidiária de obras ou serviços de limpeza e fechamento de imóveis, bem como fixar a metodologia de cálculo do Preço Público de Limpeza ou Fechamento de Imóvel Abandonado (PPLFIA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11, incisos I e VII, 38, inciso I, alínea “a” e 113 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 5.541/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas operacionais para a fiscalização, notificação e execução subsidiária de obras ou serviços de limpeza e fechamento de imóveis, bem como a metodologia de cálculo do Preço Público de Limpeza ou Fechamento de Imóvel Abandonado (PPLFIA), nos termos da Lei Municipal nº 5.541/2026.

Art. 2º A fiscalização será exercida, de ofício ou mediante denúncia fundamentada,